



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS
- SC

Fone/Fax: (48) 32560131/32560188

Email: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anitápolis-SC, consoante solicitação do Sr. Adelírio Schmidt, Gestor Público, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, locação, software e suporte para implementação do Sistema de Controle Interno, Setor Administrativo e Contábil.

1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação encontra amparo no inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores que diz:

“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98).”

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação encontra devidamente amparada pelo Art. 24 inciso II da lei 8.666, sendo que o valor total do objeto a ser adquirido não ultrapassa 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23. Porém, fica ressalvado que novas aquisições do objeto acima descrito podem caracterizar fracionamento indevido de despesa.

3-JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA

A escolha da proposta ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo. A razão da opção em se contratar a empresa **FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA - ME**, por ter apresentado proposta dentro da realidade de mercado, sendo que o preço proposto para a contratação direta no valor global de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Anitápolis - SC, 10 de março de 2017.

Suane Simas Laurindo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88.475-000 - ANITÁPOLIS
- SC

Fone/Fax: (48) 32560131/32560188

Email: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Anitápolis - SC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 003/2017, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de empresa **FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA - ME**, na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, locação, software e suporte para implementação do Sistema de Controle Interno, Setor Administrativo e Contábil.

O valor da prestação do serviço de assistência técnica importa na quantia de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Prefeito Municipal do Município de Anitápolis, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Anitápolis - SC, 10 de março de 2017.

Suane Simas Laurindo

Presidente da Comissão Permanente de Licitação